

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Composição: Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO (Presidente), Desembargadora SERLY MARCONDES ALVES, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO, CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA, EDSON DIAS REIS e CLAUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES. O Procurador Regional Eleitoral PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO.

SESSÃO DE 07/03/2024.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600422-42.2022.6.11.0000

PROCESSO : 0600422-42.2022.6.11.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Cuiabá - MT)

RELATOR : Jurista 2 - Jackson Francisco Coleta Coutinho

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral

INTERESSADO : ALEXANDRE VARNEI RODRIGUES

INTERESSADO : GEOVANI VENANCIO DA SILVA

INTERESSADO : JOSE INACIO DA COSTA LIMA RODRIGUES

INTERESSADO : JOSE OSMAR JORGE VICENTE

INTERESSADO : PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DE MATO GROSSO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, Tel.: (65) 3362-8126

EDITAL nº 5/2024/CRIP/SJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600422-42.2022.6.11.0000

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DE MATO GROSSO

INTERESSADO: JOSE INACIO DA COSTA LIMA RODRIGUES

INTERESSADO: JOSE OSMAR JORGE VICENTE

INTERESSADO: ALEXANDRE VARNEI RODRIGUES

INTERESSADO: GEOVANI VENANCIO DA SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

RELATOR(A): JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO

FAZ SABER, a todos(as) interessados(as) que virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 54-B da Resolução TSE n. 23.662/2021 (DJE/TSE n. 224 de 2021), o trânsito em julgado de decisão que julgou não prestadas as contas de exercício financeiro do órgão partidário abaixo relacionado, para os fins do art. 54-O da Res. TSE n. 23.662/2021:

Órgão partidário	PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ
Sigla	DC/MT
Esfera de abrangência	ESTADUAL
Exercício financeiro	2021
Data do trânsito em julgado	14/12/2023

A informação a que se refere ao art. 54-B, I, da Resolução TSE n. 23.662/2021, encontra-se disponível para consulta pública, pelo sítio eletrônico: <https://www.tre-mt.jus.br/partidos/contas-partidarias/contas-partidarias-2>.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

Secretário Judiciário

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600420-72.2022.6.11.0000

PROCESSO : 0600420-72.2022.6.11.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Cuiabá - MT)

RELATOR : Vice-Presidente - Desembargadora Serly Marcondes Alves

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral

INTERESSADO : PARTIDO CIDADANIA - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO : GUSTAVO ADOLFO ALMEIDA ANTONELLI (10042/MT)

ADVOGADO : MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA (14039/MT)

INTERESSADO : JEFFERSON LUIS DALTRO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO : MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA (14039/MT)

REQUERENTE : MARCO AURELIO MARRAFON

ADVOGADO : MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA (14039/MT)

REQUERENTE : JOSE ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, Tel.: (65) 3362-8126

EDITAL nº 4/2024/CRIP/SJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600420-72.2022.6.11.0000

REQUERENTE: MARCO AURELIO MARRAFON

ADVOGADO: MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB/MT14039-O

REQUERENTE: JOSE ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA

INTERESSADO: PARTIDO CIDADANIA - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO: MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB/MT14039-O

ADVOGADO: GUSTAVO ADOLFO ALMEIDA ANTONELLI - OAB/MT10042-A

INTERESSADO: JEFFERSON LUIS DALTRO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB/MT14039-O

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

RELATOR(A): SERLY MARCONDES ALVES

FAZ SABER, a todos(as) interessados(as) que virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 54-B da Resolução TSE n. 23.662/2021 (DJE/TSE n. 224 de 2021), o trânsito em julgado de decisão que julgou não prestadas as contas de exercício financeiro do órgão partidário abaixo relacionado, para os fins do art. 54-O da Res. TSE n. 23.662/2021:

Órgão partidário	PARTIDO CIDADANIA
Sigla	CIDADANIA/MT
Esfera de abrangência	ESTADUAL
Exercício financeiro	2021